

Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04, de 07 de outubro de 2020, tem se que:

1. Valor Base da multa:

- a) **Gravidade da infração:** O fornecedor está no grupo III, conforme o art. 29, III do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04/2020.
b) **Vantagem econômica:** Nenhuma vantagem foi apurada, aplicando-se, assim, o fator 0,8 (art. 30 do mesmo ato).
c) **Condição econômica:** O fornecedor se classifica como Médio Porte, de acordo com o art. 32, §1º, III e §2º, III do referido Ato.
Destarte, em observância ao disposto no art. 35 do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04/2020, a gravidade da infração, vantagem auferida e poder econômico da empresa, e tendo em vista o concurso de infrações, consoante planilha de cálculo em anexo, fixo a multa base em R\$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2.Circunstâncias Agravantes e Atenuantes:

- a) **Atenuantes:** Há atenuantes, considerando que não se verificou estar presente no Cadastro Estadual de Fornecedoros Reincidentes (art. 36, I).
b) **Agravantes:** Não há agravantes.

3. Repercussão coletiva:

A multa base é multiplicada por 2, considerando a natureza coletiva da infração, totalizando **R\$ 7.555,56** (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A aplicação respeita os princípios de proporcionalidade e razoabilidade.

Isto posto, determino:

A notificação do infrator, na forma legal, para recolher, à conta nº 10.158-3, agência nº 3791-5, Banco do Brasil, em nome do FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ/MF nº 24.291.901/0001-48, o valor da multa arbitrada, correspondente a **R\$ 7.555,56** (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com redutor de 50% para pagamento sem recurso e no prazo deste, ou, se preferir, ofereça, no mesmo prazo, recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, na forma do art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 036/04; admoestando-os, ademais, que, os recursos intempestivos não subirão àquela instância recursal.

Na ausência de recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, a inscrição do débito em dívida ativa pelo PROCON Estadual, para posterior cobrança, com juros, correção monetária e os demais acréscimos legais, na forma do caput do artigo 55 do Decreto 2.181/97.

Publique-se, por extrato, na imprensa oficial deste órgão o inteiro teor da decisão.

Registre-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, na data da assinatura eletrônica.

GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA

Promotora de Justiça da 31ª PJ

4.29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA 1ª ZONA ELEITORAL

-TERMO DE ABERTURA-

NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL

SIMP Nº 000081-351/2024

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Promotoria de Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de Teresina, no âmbito de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.625/93 e no artigo 53 e seguintes da Portaria nº 01/2019-PGR/MPF,

RESOLVE instaurar, a partir de comunicação encaminhada via MPT (NF 001649.2024.22.000/7)com fulcro na Portaria PGR/MPF nº 1, de 09 de setembro de 2019, objetivando apurar **suposta prática conduta vedada aos agentes públicos, abuso de poder político e de autoridade por parte da Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento, Sra. Rhaya Lavor de Melo**, em benefício do atual Vereador e candidato à reeleição, Roberval Azevedo Queiroz, nos termos do artigo 73, da Lei nº 9.504/97 e artigo 22 da LC 64/90.

Autue-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Teresina, 03 de outubro de 2024.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora Eleitoral

1ª Zona Eleitoral de Teresina/PI

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. COMPRAS DE SETEMBRO DE 2024

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MP/PI no mês de SETEMBRO/2024.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registro de preços/dispensa/inexigibilidade/adesão

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Elemento de despesa	Contratado	Valor Contratado
19.21.0785.0031296/2024-20	ARP Nº 13/2024 P.E. Nº 90009/2024	contratação de Serviços Continuados de mão de obra (Agentes de Limpeza)	2024NE00038 Emissão: 13/09/2024	339037 - Locação de Mão-de-Obra	MASTER FACILITIES LTDA, CNPJ: 05.564.043/0001-13	R \$ 574.388,86
19.21.0423.0023616/2024-89	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024, NÚMERAÇÃO NO SISTEMA 90005/2024	Contratação direta de serviços de regência para a coordenação e execução de aulas de Canto no âmbito do	2024NE00978 Emissão: 30/09/2024	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS, CPF: 007.***-77	R \$ 8.000,00
			2024NE00979	339047 -		R \$

		Ministério Público do Estado do Piauí, na cidade de Teresina, prioritariamente no formato presencial e, de forma excepcional, no formato remoto	Emissão: 30/09/2024	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.600,00
--	--	---	---------------------	--	--	----------

Teresina, 04 de outubro de 2024.

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

Afranio Oliveira da Silva - Coordenador de Licitações e Contratos

Rosângela da Silva Santana - Chefe de Divisão

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1345/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0431.0036922/2024-92,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de **02 a 06 de outubro de 2024, 05 (cinco) dias** de licença para tratamento de saúde à servidora **CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA**, Analista Ministerial, matrícula nº 226, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1346/2024

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **CLARA MARIA SAMPAIO SANTOS**, matrícula nº 5276, de suas funções perante a **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAIBA**, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 03 de outubro de 2024.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1347/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0014.0036899/2024-81,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de **30 de setembro a 02 de outubro de 2024, 03 (três) dias** de licença para tratamento de saúde à servidora **LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES**, Chefe de Divisão, matrícula nº 20120, lotada junto à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1348/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0005.0036622/2024-32,

RESOLVE:

CONCEDER, em **30 de setembro de 2024, 01 (um) dia** de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **JESAÍAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 120, Analista Ministerial, lotado (a) junto ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1349/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0727.0036928/2024-49,

RESOLVE:

CONCEDER, em **02 de outubro de 2024, 01 (um) dia** de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CLAUDIA MARIA CASTELO BRANCO LIMA**, Analista Ministerial, matrícula nº 314, lotada na Subprocuradoria de Justiça Jurídica, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1350/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada